



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

---

**DECRETO Nº 43**, 28 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS BONIFICAÇÕES PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município e;

*Considerando* a Constituição do Estado de Rondônia, concomitante aos incisos VII do art. 30 da Carta Magna, que estabelecem a competência do município para legislar sobre os assuntos que afetam seu funcionamento local;

*Considerando* a Lei Municipal n.º 718, de 13 de outubro de 2009, que estabelece valores de bonificações para profissionais envolvidos em campanhas de vacinação;

*Considerando* a Lei Municipal n.º 1.214, de 26 de maio de 2021, que altera e acrescenta dispositivos ao Art. 2º da Lei Ordinária n.º 718/2009;

*Considerando* A importância de valorizar e incentivar os profissionais que atuam nas campanhas de imunização, assegurando remuneração condizente com sua dedicação e esforço na prestação de serviços essenciais à saúde pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor da bonificação por jornada de trabalho destinada às campanhas de imunização realizadas no município de Corumbiara.

Parágrafo único. O benefício será concedido aos servidores mencionados no Art. 2º da Lei Ordinária n.º 1.214, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se o Decreto n.º 043, 04 de abril de 2022.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara - RO, 28 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
**Prefeito de Corumbiara**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/02/2025 às 16:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **298649** e o código verificador **C4B16F16**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/02/2025 16:00

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2502280007	28/02/2025	<a href="#">298650</a>

Referência: [Processo nº 1-303/2025](#).

Docto ID: 298649 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10942  
Protocolo 2502280007  
Data/Hora: 28/02/2025 16:02:04  
Grupo: 2 - Decretos  
Sub-Grupo: 1 - Decretos  
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 43  
Ano: 2025  
Data: 28/02/2025  
Descrição: Decreto 43

Ementa

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS BONIFICAÇÕES PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11162	Decreto 43	PDF	28/02/2025 16:02:04	6B4B2E1F6A66BE2FBC53E1B25F47A695	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 28 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga  
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 28/02/2025 às 16:02, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **298650** e o código verificador **C1CAD29B**.

---

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 43	28/02/2025	<a href="#">298649</a>

Referência: [Processo nº 1-303/2025](#).

Docto ID: 298650 v1